CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 53 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu artigo 113 ítem IV, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - De conformidade com o art. 2º da Resolução nº 43/84 de 29/05/84, fica autorizado o reajuste de 21,2% (vinte e um virgula dois por cento) no subsídio e Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal, complementando o percentual concedido através da Resolução nº 51/85, adicionando-se a parcela de cr$ 177,886.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de Novembro de 1985

Alencar Pereira da Costa
Presidente da Câmara

Maria Aparecida Frade Cardoso
Secretária

Ael Teodoro Alves
Vice Presidente da Câmara